

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM**

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.”

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que no dia **17/07/2018, às 09 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos-SMPOP, localizada na Rua Vereador Eurico Batista da Silva, nº 64, na cidade de São Borja/RS, realizará processo licitatório, **nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.983/2008, art. 17, I**, conforme especificações detalhadas encontram-se no **item 01- Do Objeto**.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital de Pregão Presencial e pela legislação abaixo, bem como, pelas demais normas legais pertinentes:

- a) Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) Leis Municipais nº 3.982 e 3983/2008
- d) Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Encerrar-se-á às 08h 30min do dia **17/07/2018**

SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

às 09 horas do dia **17/07/2018**

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM, **objetivando o registro de preço de gêneros de alimentação – II**, cujas especificações detalhadas encontram-se no item 1.2. e no Anexo I, que acompanha o edital, de acordo com o termo de referência, solicitações de compra e coleta de preços nº 55/2018.

1.2. As descrições e quantidades são as seguintes:

Item	Un	Qtde	Descrição/Objeto	Valor médio de referência UNITÁRIO (R\$)	Valor médio de referência TOTAL (R\$)
1	Pt	30	Doce em pasta 400g.	5,18	155,40
2	Pt	500	Doce pingo de leite, pote c/400 gramas	15,00	7.500,00
3	Un	1450	Doce tipo chimia, cremoso vários sabores 1º linha, 100% puro, textura homogênea, pasta compacta, acondicionado em embalagem original de fábrica, Pote de 400g.	4,13	5.988,50
4	Cx	300	Ducren de avelã e flocos de arroz, caixa c/48 unidades nos sabores napolitano, brigadeiro e avelã	20,00	6.000,00
5	Kg	10	Emulsificante	20,00	200,00
6	Pt	150	Erva doce, pct. 40 g.	4,61	691,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

7	Kg	50	Erva mate para Tererê, de 01 Kg.	11,31	565,50
8	Kg	130	Erva mate, pct 1 kg	11,41	1.483,30
9	Un	3675	Ervilha 200gr	1,81	6.651,75
10	Lta	5050	Extrato de tomate concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem semente, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituosos. Embalagem com peso líquido de 350g.	2,95	14.897,50
11	Cx	1400	Farinha de aveia cx c/ 250 g	3,50	4.900,00
12	Un	1400	Farinha de Aveia Integral, isenta de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% p/peso, acondicionado em sacos plásticos, apropriados, fechados, reembalados em caixa de papel vedado de 500g.	5,27	7.378,00
13	Un	150	Farinha de centeio, embalagem com 1kg	8,15	1.222,50
14	Pct	325	farinha de mandioca pct de 500g	3,37	1.095,25
15	Pct	1480	Farinha de mandioca tipo 1, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg.	5,26	7.784,80
16	Kg	6080	Farinha de Milho, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; embalagem: saco de polietileno de 01 kg.	2,53	15.382,40
17	Pct	1630	Farinha de rosca, moída fina, seca; fina, ligeiramente torrada de cor amarelada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. pacote c/ 500 gramas.	4,77	7.775,10
18	Kg	10700	Farinha de trigo especial	2,72	29.104,00
19	Kg	20	Farinha de trigo especial, pct de 5 Kg	9,44	188,80
20	Kg	3020	Farinha de trigo integral.	3,98	12.019,60
21	Sc	500	Farinha pré mix, saco de 25 kg	56,66	28.330,00
22	Pct	2030	Fermento biológico fresco, pcts de 500g	16,46	33.413,80
23	Env	1530	Fermento biológico instantâneo emb 10g	1,18	1.805,40
24	Un	10530	Fermento químico em pó, p/bolo, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes	2,41	25.377,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Embalagem pote 100gr,		
25	Kg	30	Fígado Bovino : Classificação/ Características gerais: Viscera proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em bifos finos ou tiras, aparados, congelados, separados por sacos de polietileno atóxico. O fígado bovino deverá sofrer processo de congelamento rápido em temperatura de -40oC (quarenta graus centígrados negativos). Deverá ser transportado em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, com também, a qualidade do mesmo. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, de acordo com a legislação vigente.	9,37	281,10
26	Kg	1700	Flocos de milho açucarados, sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas (mínimo 6%), carboidratos (mínimo 85%), vitamina A (mínimo 2.0000U.I), vitamina B1 (mínimo 1,15mg/%), vit.B2 (mínimo 1,30mg/100g), Niacina (mínimo 10mg/100g), vit. B6 (mínimo 1,50mg/%), vit. B12 (mínimo 0,75mg/%), Vit. V (mínimo 10mg/%), Acido Fólico(mínimo 0,15mg/%), Ferro (mínimo 11mg/%) e Zinco (mínimo de 12mg/%) , embalagem de 1 kg.	18,87	32.079,00
27	Kg	850	Fubá	2,29	1.946,50
28	Cx	7200	Gelatina em pó 85g, sabores variados.	1,38	9.936,00
29	Pct	400	GOIABADA 300g.	2,63	1.052,00
30	Un	2750	Leite condensado, embalagem de 395g.	3,82	10.505,00
31	Un	100	Leite de coco, embalagem com 200 ml	3,53	353,00
32	Cx	100	Leite Desnatado embalag 1L	3,54	354,00
33	Lta	100	Leite em Pó sem lactose lt 800gr tipo soymilk, suprasoy,...	33,88	3.388,00
34	Lta	100	Leite em pó sem lactose, tipo supra soy, lata de 300g.	12,38	1.238,00
35	Kg	300	linguiça calabresa	15,49	4.647,00
36	Kg	400	Linguiça calabresa, não defumada : Classificação / Características Gerais: Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária.	18,35	7.340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.		
37	Kg	1300	Macarrão com ovos, tipo parafuso.Fabricada a partir de matérias-primas sãs, limpas isentas de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após cozimento de 2 vezes mais do peso antes da cocção. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido em pacote de 1kg,	4,55	5.915,00
38	Pct	10.000	MACARRÃO COM OVOS, TIPO 1, ESPAGUETE, PACOTE DE 500 gramas, cor amarela, obtida pelo amassamento da Farinha de Trigo Especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima de 13%. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2,92	29.200,00
39	Pct	25.000	MACARRÃO COM OVOS, TIPO 1, PARAFUSO, fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Na embalagem não poderá haver outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após cozimento de no mínimo duas vezes mais do peso antes da cocção. Embalagem: saco de polietileno, resistente, contendo peso líquido em pacote de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2,85	71.250,00
40	Pct	1620	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, em pacote com 500g.	2,49	4.033,80
41	Kg	300	Macarrão com ovos, tipo 1, espaguete,deverão ser fabricada a partir de matérias-primas sãs, limpas isentas de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, com o mínimo	4,67	1.401,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após cozimento de 2 vezes mais do peso antes da cocção. fabricada a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido em pacote de 1kg,		
42	Un	3200	Maionese sache 500g. Validade mínima 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	3,98	12.736,00
43	Kg	6150	Margarina c/ sal 500g.	4,95	30.442,50
44	Un	50	Margarina cremosa, com sal, em embalagem plástica de 1kg.	10,19	509,50
45	Pct	1000	Margarina vegetal com sal, com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500gr.	5,44	5.440,00
46	Pct	300	Marschmelow pct com 500 gr	19,60	5.880,00
47	Un	300	MASSA FRESCA P/LASANHA PACOTE 500g	5,67	1.701,00
48	Kg	200	Mel natural de abelhas; centrifugado, decantado. Armazenado em embalagem hermeticamente fechada ,em pote de 1Kg.	26,23	5.246,00
49	Kg	300	Melhorador para produtos de panificação(reforçador), pctes de kg	8,83	2.649,00
50	Pct	550	Milho pipoca, pacote com 500g.	2,47	1.358,50
51	Lta	700	Milho Verde em conserva, lata de 200g.	1,72	1.204,00
52	Sache	13000	MILHO VERDE, embalagem tetra pack, peso líquido drenado de aproximadamente 200gr. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). Validade mínima de 12 meses. Fabricação de até 90 dias da entrega.	2,44	31.720,00
53	Lta	300	Milho verde, latas de 350g	2,00	600,00
54	Kg	2000	MISTURA P/PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA, SABOR SALADA DE FRUTAS, c/ min. de 3% em peso de frutas, composto de 410kcal em 100g/po, 17g.de proteína sem 100g/po com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco de material laminado metalizado de 01 quilo. .	7,61	15.220,00
55	Kg	1000	MISTURA PRONTA P/PREPARO DE ARROZ CARRETEIRO. Composto de Arroz Parbolizado, Bacon desidratado, Carne desidratada, Amido de	14,50	14.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			Milho, Sal refinado, Cebola desidratada, Cebola em Pó, Alho em Pó e Aroma de Costelhinha. Acondicionado em saco de material laminado metalizado de 01 quilo.		
56	Kg	1000	MISTURA PRONTA P/PREPARO DE RISOTO DE FRANGO. Composto de Arroz, Proteína Texturizada de Soja, Gordura Vegetal em Pó, Sal, Vegetais Desidratados (Ervilha, Cebola, Cenoura, Alho, Salda, Tomate), Frango Desidratado Desfiado, Colorífico e Realçador de Sabor. Acondicionado em saco de material laminado metalizado de 01 quilo.	12,00	12.000,00
57	Kg	1000	MISTURA PRONTA P/PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO C/FRANGO E LEGUMES. Composto de Macarrão (Sêmola de Trigo enriquecida com Ferro, Ácido Fólico e Corante Natural de Cúrcuma e Urucum), Amido de Milho, Sal, Leite em Pó, Creme de Leite, Gordura Vegetal em Pó, Cebola em Flocos, Cebola em Pó, Alho em Pó, Tomate Granulado, Colorau, Carne Desidratada, Tomate em Pó, Manjerição, Beterraba em Pó e Aromatizante idêntico ao natural de Tomate. Acondicionado em saco de material laminado metalizado de 01 quilo.	15,00	15.000,00
58	Fr	100	Molho de pimenta, frasco de 150 ml	2,84	284,00
59	Emb	350	Molho inglês, embalagem com 150ml	2,66	931,00
60	Emb	250	Molho madeira, embalagem com 200g	4,19	1047,50
61	Un	250	Molho Shoyu, embalagem com 150 ml	2,74	685,00
62	Pç	30	Mortadela, peça de 3,5kg	19,82	594,60
63	Fr	140	Mostarda, frasco de 190 g	3,18	445,20
64	Pt	800	Nata. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado. Registro no ministério da agricultura. Validade de 7 dias. Deverá aparecer o peso do produto na embalagem. Nova, resfriada. Os pacotes devem estar bem fechados. pote 300gr.	6,11	4.888,00
65	Un	17030	Óleo de soja refinado, tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não desodorização preparando a partir de grãos sãos e limpos. Embalagem: resistente de 900ml.	3,90	66.417,00
66	Un	10	Oregano, embalagem com 500g	26,57	265,70
67	Un	8000	Orégano, Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem com 80g.	3,43	27.440,00
68	Kg	200	Pão Francês 1kg	7,53	1.506,00
69	Un	25000	Pão Francês 50g (un.)	0,63	15.750,00
70	Vd	200	Pepino em conserva, vidro com 500g.	7,37	1.474,00
71	Lta	380	Pêssego em calda doce s/ coloração ou aromatização artificial, lata c/450gr.	7,30	2.774,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

72	Fd	20	Pipoca doce fardo com 50 unidades de 13 gramas cada	12,62	252,40
73	Emb	300	Pirulito mastigável de yogurt, embalagem com 50 unidades	9,08	2.724,00
74	Un	580	Pó para pudim com leite, sabores variados. Ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal e aroma natural de baunilha. Composição nutricional aproximada para porção de 25g: 21g de carboidratos, 1g de proteína, 1g de gorduras totais. Embalagem de 1 kg. sabores: chocolate, morango, caramelo e baunilha.	6,00	3.480,00
75	Pct	3000	Pó para pudim, pacote de 01 kg, sabores variados	6,57	19.710,00
76	Emb	230	Polvilho azedo, classificação/ Características gerais: isenta de insetos e materiais estranhos não podendo estar úmida. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 500g.	5,74	1.320,20
77	Pct	230	Polvilho doce, pacote c/500 gramas	4,63	1.064,90
78	Kg	1400	Presunto Cozido Sem Capa de Gordura , Fatiado : Classificação/ Características gerais: O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	14,50	20.300,00
79	Un	3500	Proteína vegetal texturizada de soja, em embalagem de 500g.	11,23	39.305,00
80	Pct	2400	Queijo parmesão ralado, pacote com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	6,31	15.144,00
81	Un	2600	Refrigerante de primeira linha acondicionado em garrafa pet (plástica reciclável) c/ tampa c/ rosca e lacre, sabores variados, contendo 2 litros.	6,33	16.458,00
82	Un	600	Refrigerante Diet, acondicionado em garrafa pet (plástica reciclável) com tampa rosqueável e lacre, sabores variados, embalagem com 2 litros.	6,40	3.840,00
83	Un	8700	Requeijão cremoso, Classificação/ Características gerais: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, estabilizante, conservante e acidificante, isento de amido, processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de pontos de bolores e ou sujidades. Uso Não Culinário. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem com 350 gramas, isento de contaminações.	5,92	51.504,00
84	Pct	650	Sagu, Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	5,37	3.490,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

85	Pct	100	Sal amoníaco, pcte de 100 gramas	3,51	351,00
86	Kg	13095	Sal refinado iodado, Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico(salino). Embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido embalagem de 01 kg.	1,45	18.987,75
87	Kg	2350	Salsichão de frango, sem corante, Salsicha : Classificação/ Características gerais: Congelada, contendo 02 % de amido, isenta de pimenta, corantes artificiais, cartilagens, ossos e granulações. A) Nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02%, quando usados isoladamente ou combinados: B) Nitrito de Potássio ou de sódio, associados ou não: máximo de 0,05%. C) Cloreto de sódio: máximo 2%. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto estadual no12486 de 20/10/78. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8oC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.	9,80	23.030,00
88	Lta	1150	Sardinha ao óleo, em lata com 125g. Produto de origem animal, marinha, imerso em molho a base de soja ou outro produto pertinente. Isento de material estranho, sujidades, parasitas e larvas.	4,35	5.002,50
89	Un	7650	Sardinha, embalágem com 130g.	4,28	32.742,00
90	Pct	150	Sorvetina 100gr - vários sabores	9,95	1.492,50
91	Pct	4060	Suco em pó concentrado; sabores variados, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substancias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor,cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; embalado em pacotes de 1 kg;	7,80	31.668,00
92	Pct	150	Tempero (Folha de louro), 200 gramas	3,53	529,50
93	Cx	50	Tempero completo caixa c/ 24 unidades	69,53	3.476,50
94	Un	550	Tempero completo sem pimenta, pte de 1kg	10,97	6.033,50
95	Kg	15	Uva passa sem caroço, seca, produzida com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos animais e vegetais, embalagem institucional.	6,26	93,90
96	Fr	150	Vinagre 750 ml	3,64	546,00
97	Un	650	Vinagre de álcool, Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750	1,75	1.137,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias. embalagem plástica de 750 ml.		
98	Un	2000	Vinagre de maçã, Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Embalagem : 750ml.	3,48	6.960,00
99	Un	150	Vinagre Branco . Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Embalagem : 750ml .	4,23	634,50
100	Fr	500	VINAGRE DE VINHO TINTO, 500ml.	4,12	2.060,00
Valor total (R\$)					998.876,45

2 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

2.3. Será vedada a participação de:

- a) Empresas em consórcio;
- b) Empresas em processo de falência e concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Direta ou indiretamente empresa(s) que tenha(m) sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de São Borja - RS.

2.4. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos-SMPOP, que os valores Registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

- a) cancelar o item do produto com preço registrado, cujos valores estejam acima dos preços praticados e o promitente não aceite adequá-lo ao mercado.
- b) promover ajuste do preço registrado na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação oficial fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

2.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRO.

2.6. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro nomeado por esta Administração Pública, que terá, em especial, as seguintes atribuições: abrir e analisar a aceitabilidade das propostas, verificar a habilitação do proponente classificado em 1º lugar, coordenar os trabalhos da equipe de apoio, responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame, motivos, conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, bem como promover todos os demais atos relativos ao certame.

2.7. O fornecedor poderá fazer o seu pré-cadastro junto ao Departamento de Contratos e Licitações – DCL. Para efetuá-lo, o licitante deverá preencher o formulário de Cadastro de fornecedor e instruí-lo com a documentação pertinente, disponível nesse departamento, ou solicitá-lo através do fone/fax 55 3431-4457.

2.8. O pregoeiro, conjuntamente com a equipe de apoio, dará sequência ao processo de Pregão.

2.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.10. O fornecedor, ao nomear representante para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado.

2.11. Os tributos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente edital e Termo de Compromisso de Fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, como definido na Norma Tributária, assim, a licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, custos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

2.12. O preço cotado deverá ser referido à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, ser computado qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

2.13. Para correta elaboração da proposta de preços, deverá a empresa examinar todos os documentos exigidos no edital e, finalmente, atender a todas as exigências contidas no edital e nos seus anexos.

2.14. O preço é fixo e só reajustável na forma da Lei.

2.15. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

2.16. Não serão consideradas ofertas de vantagens não previstas neste edital.

2.17. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos da lei.

2.18. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

2.19. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

2.20. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, considerará os valores obtidos na etapa de propostas.

3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Deverão apresentar o documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento como **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, (tal documento é emitido pelos seguintes órgãos: Junta Comercial do Estado-JUCERGS, Receita Federal OU Secretaria Estadual da Fazenda-SEFAZ, sendo necessário a apresentação de somente um desses) ou declaração do profissional contábil, devidamente assinado, com firma reconhecida em cartório competente e número do registro no conselho de contabilidade.

3.3. O **credenciamento** dar-se-á mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, constante do **Anexo II**, e a sua entrega mediante a apresentação de documento de identidade da pessoa credenciada, juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, com todas as suas alterações ou o consolidado.

3.3.1. Em havendo alterações após a consolidação, estas deverão ser apresentadas, tantas quantas forem.

3.3.2. Também será aceito para fins de credenciamento a apresentação de instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Proponente juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato

constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, observada, nesse caso, a exigência do **item 3.3 e 3.3.1.**

3.3.3. Em se tratando do representante ser diretor, sócio, proprietário ou assemelhado, da licitante, o credenciamento poderá se dar mediante apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, observada, a exigência do **item 3.3 e 3.3.1.**, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde neles constem poderes para tal.

3.4. No caso de requerimento de empresário, quando houver alterações, as mesmas deverão ser acompanhadas da inscrição em cópia autenticada.

3.5. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

3.6. Os documentos relativos ao credenciamento; documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento como MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, Anexo II e a Declaração de Habilitação, constante do Anexo III, deverão ser entregues separadamente, dos envelopes 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação).

3.6.1. Caso no momento do pregão não se faça presente algum representante, basta o envio dos envelopes 01 e 02 e externamente a declaração de habilitação e o documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento como **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

4 – DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas, devidamente preenchidas, deverão ser apresentadas no ENVELOPE nº 01, sob pena de desclassificação.

4.1.1. Regras obrigatórias no preenchimento da proposta:

- a) o preço deverá ser cotado com até duas casas decimais;
- b) deve fazer menção ao número do Pregão;
- c) deve ser datado e assinado, pelo representante legal da empresa;
- d) deve conter número de inscrição do CNPJ da empresa;
- e) não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- f) deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;
- g) deverá ser digitada ou datilografada, NÃO podendo ser manuscrita;
- h) marca, exceto para os itens: **68, 69.**

4.1.2. Propostas de Preços, de acordo com o **Anexo I** deste edital, o qual está sendo disponibilizado apenas como modelo;

4.1.3. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho e a entrega deverá ser realizada no Departamento de Material e Patrimônio - DMP desta prefeitura, localizado na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 421, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.670-000 ou conforme cronograma do anexo VI.

4.3. O Envelope nº 01 deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP

PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2018/PP/SMPOP/DCL

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado com estas informações)

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante CONTRATADA da melhor oferta deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE 2, sob pena de inabilitação:

5.1.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

I - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/02.

a) Os documentos acima mencionados ficam dispensados caso já tenham sido apresentados no credenciamento;

b) A apresentação do Contrato Social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado a Lei Federal nº 10.406/02;

c) No caso de **requerimento de empresário**, quando houver **alterações**, as mesmas deverão ser acompanhadas da **inscrição** em cópia autenticada.

III – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento expedida pelo órgão competente.

5.1.2. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:

a) A comprovação da inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual dar-se-á através do Documento de Identificação da Receita Estadual (DI/RE); exceto para Microempreendedor Individual (MEI) e àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

b) A comprovação da inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal dar-se-á através de Alvará de Localização e Funcionamento vigente. Para o Microempreendedor Individual poderá ser apresentado em substituição ao Alvará de Localização e Funcionamento, em caráter provisório, pelo período de 90 (noventa) dias, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, após este período deverá, apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento;

III – Prova de Regularidade com a **Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

IV – Certidão Negativa de Débito (CND) relativa à Seguridade Social, dispensável quando incluída na Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme item acima.

V – Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

VI - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A, artigo 642-A da CLT, artigo 27, inciso IV e artigo 29, inciso V da Lei 8.666/93, alterados pela Lei Nº 12.440/2011.

5.1.2.1. Todos os documentos relacionados a “regularidade fiscal” devem ser apresentados, mesmo que apresente restrições.

5.1.2.2. Havendo restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

5.1.2.3. A não apresentação da documentação devidamente regularizada, conforme previsto no inciso 1º do Art. 43 da Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014 no prazo concedido, acarretará na inabilitação da empresa.

5.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza similar ao objeto da presente licitação.

b) A comprovação da **capacidade técnica específica**, para o fornecimento de carnes bovinas, carne suína, charque, cortes de frango, coxa e sobrecoxa, coração e pães, itens constantes no **ANEXO I** do presente edital, dar-se-á mediante a apresentação de alvará sanitário, atualizado, fornecido pelo órgão fiscalizador, relativo ao estabelecimento de origem dos referidos gêneros.

5.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.5. DECLARAÇÕES DO ANEXO IV.

5.2. A documentação exigida para a habilitação das empresas poderá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, à exceção do(s) atestado(s) de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

5.4. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá o objeto, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

5.5. Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Borja, substitui os documentos solicitados no presente item (05), **exceto o item 5.1.3 e a declaração do item 5.1.5**, desde que as certidões exigidas no cadastro estejam com datas válidas bem como o respectivo Certificado.

5.6. O Envelope Nº 02, contendo todos os documentos exigidos no item 5 e seus subitens, deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos-SMPOP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018/PP/SMPOP/DCL

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado com as referidas informações)

6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para **recebimento das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação**.

6.2. Declarada aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, sob pena de exclusão do certame:

6.2.1. Declaração de Habilitação, conforme **Anexo III**, de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação (**FORA DOS ENVELOPES**);

6.2.2. Dois envelopes distintos, opacos e fechados, com a indicação do conteúdo, conforme descrito nos itens 4.3 e 5.6 deste edital.

6.3. Declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4. O Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 01, contendo a proposta de preços e fará uma análise prévia dos preços e de todos os documentos, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

6.4.1. As propostas que não atendam às exigências deste edital serão desclassificadas.

6.5. Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o pregoeiro classificará as propostas de preços dos licitantes pré-classificados de acordo com o **menor preço item**.

6.5.1. Serão pré-classificadas apenas aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço item**.

6.5.2. Havendo menos de três licitantes pré-classificados na condição do item **6.5** e, restando outros licitantes desclassificados por este critério, o Pregoeiro pré-classificará as melhores propostas subsequentes até o **máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados**.

6.5.3. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

6.5.4. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO ITEM.

6.6. O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 6.5** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor**.

6.6.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

6.8. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço item.

6.9. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

6.10.1. Caso a(s) oferta(s) não seja(m) aceita(s) ou se a proponente(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o(s) novo(s) proponente(s), até a apuração da(s) proposta(s) que atenda(m) ao edital, sendo o(s) respectivo(s) proponente(s) declarado(s) vencedor(es).

6.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a(s) licitante(s) será(ao) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não seja verificada a hipótese prevista no **item 10.1 deste edital**.

6.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos proponentes presentes.

6.13. Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem **preços excessivos** ou manifestamente **inexequíveis**, preços globais ou unitário **simbólicos**, irrisórios ou cotação de **valor zero**.

6.14. A adjudicação do objeto desta licitação será feita a(s) empresa(s) que oferecer(em) **menor preço item**.

6.15. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

7 – ACEITE E RECEBIMENTO

7.1. A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto deste pregão, em conformidade com as especificações descritas na proposta deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.2. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrá por conta exclusiva da licitante vencedora.

7.3. Deverá ser emitida a devida nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos materiais para efetivação do pagamento e liquidação.

7.4. A empresa é responsável pela substituição, em tempo hábil, de quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, validade, que apresentem defeitos ou que não estejam em conformidade com as especificações deste edital.

8 – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento referente a entrega dos materiais, objeto desta licitação, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, mediante documento fiscal emitido pela empresa vencedora da licitação e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela secretaria requisitante.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços, ao valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. A Prefeitura não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

8.10. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

8.11. Em cumprimento ao disposto no Art. 40, XIV, alínea "c" da Lei 8.666/93, o índice a ser utilizado como critério de avaliação financeira para o caso de inadimplemento será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e os juros de mora serão de 6% ao ano, a contar da notificação do inadimplemento.

9 – DAS PENALIDADES

9.1. Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 de Lei 8.666/93, que são as seguintes:

I - Advertência;

II – Multa,

a) de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, relativo aos materiais em desacordo com o solicitado;

III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.2. Da aplicação das penas previstas no item 9.1 deste edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de São Borja na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer Proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, caso seja acatada sua manifestação pela pregoeiro, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Proponente.

10.3. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.3.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.4.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das rubricas orçamentárias do elemento do exercício de 2018:

3.3.90.30.07.00.00.00

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto deste Pregão Presencial, constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços (Minuta da Ata de Registro de Preços-Anexo V), observando-se as condições estabelecidas neste Edital, e na legislação vigente.

12.2. A Prefeitura Municipal poderá adiar ou revogar o presente Pregão Presencial por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8666/93.

12.3. Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital, em se tratando dos recursos previstos no item 10, será feita em dias úteis, nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.

12.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os licitantes ou seus representantes credenciados, o pregoeiro e equipe de apoio.

12.6. O licitante ou seu representante credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.7. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

12.8. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal de São Borja, Secretaria de Planejamento, localizada na Rua Eurico Batista da Silva, nº 64, Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente, ou pelos telefones (55) 3431-4455, ramais 277 e 216, e 3431-9428 ou pelo E-mail: licita@saoborja.rs.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

12.11. Fica eleito o foro da Cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.12. Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos: **ANEXO I** (PROPOSTA DE PREÇO), **ANEXO II** (TERMO DE CREDENCIAMENTO), **ANEXO III** (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO), **ANEXO IV** (DECLARAÇÕES), **ANEXO V** (MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).

São Borja-RS, 29 de junho de 2018.

João Pedro Lopes Daitx
Secretário Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos
Decreto nº 17.444/2017

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Registro de preços				EDITAL NÚMERO: 82/2018/PP/SMPOP/DCL		
PROPONENTE:			CNPJ:			
ENDEREÇO:			E-MAIL:			
CIDADE:		TELEFONE:		FAX:		
Dados bancários: Agência - C/C -						
Item	Un	Qtde	Descrição/Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Pt	30	Doce em pasta 400g.			
2	Pt	500	Doce pingo de leite, pote c/400 gramas			
3	Un	1450	Doce tipo chimia, cremoso vários sabores 1º linha, 100% puro, textura homogênea, pasta compacta, acondicionado em embalagem original de fábrica, Pote de 400g.			
4	Cx	300	Ducren de avelã e flocos de arroz, caixa c/48 unidades nos sabores napolitano, brigadeiro e avelã			
5	Kg	10	Emulsificante			
6	Pt	150	Erva doce, pct. 40 g.			
7	Kg	50	Erva mate para Tererê, de 01 Kg.			
8	Kg	130	Erva mate, pct 1 kg			
9	Un	3675	Ervilha 200gr			
10	Lta	5050	Extrato de tomate concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem semente, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituosos. Embalagem com peso líquido de 350g.			
11	Cx	1400	Farinha de aveia cx c/ 250 g			

12	Un	1400	Farinha de Aveia Integral, isenta de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% p/peso, acondicionado em sacos plásticos, próprios, fechados, reembalados em caixa de papel vedado de 500g.			
13	Un	150	Farinha de centeio, embalagem com 1kg			
14	Pct	325	farinha de mandioca pct de 500g			
15	Pct	1480	Farinha de mandioca tipo 1, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de 1kg.			
16	Kg	6080	Farinha de Milho, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; embalagem: saco de polietileno de 01 kg.			
17	Pct	1630	Farinha de rosca, moída fina, seca; fina, ligeiramente torrada de cor amarelada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. pacote c/ 500 gramas.			
18	Kg	10700	Farinha de trigo especial			
19	Kg	20	Farinha de trigo especial, pct de 5 Kg			
20	Kg	3020	Farinha de trigo integral.			
21	Sc	500	Farinha pré mix, saco de 25 kg			
22	Pct	2030	Fermento biológico fresco, pcts de 500g			
23	Env	1530	Fermento biológico instantâneo emb 10g			
24	Un	10530	Fermento químico em pó, p/bolo, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Embalagem pote 100gr,			

25	Kg	30	Fígado Bovino : Classificação/ Características gerais: Víscera proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em bifos finos ou tiras, aparados, congelados, separados por sacos de polietileno atóxico. O fígado bovino deverá sofrer processo de congelamento rápido em temperatura de -40oC (quarenta graus centígrados negativos). Deverá ser transportado em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, com também, a qualidade do mesmo. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, de acordo com a legislação vigente.			
26	Kg	1700	Flocos de milho açucarados, sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas (mínimo 6%), carboidratos (mínimo 85%), vitamina A (mínimo 2.0000U.I), vitamina B1 (mínimo 1,15mg/%), vit.B2 (mínimo 1,30mg/100g), Niacina (mínimo 10mg/100g), vit. B6 (mínimo 1,50mg/%), vit. B12 (mínimo 0,75mg/%), Vit. V (mínimo 10mg/%), Acido Fólico(mínimo 0,15mg/%), Ferro (mínimo 11mg/%) e Zinco (mínimo de 12mg/%) , embalagem de 1 kg.			
27	Kg	850	Fubá			
28	Cx	7200	Gelatina em pó 85g, sabores variados.			
29	Pct	400	GOIABADA 300g.			
30	Un	2750	Leite condensado, embalagem de 395g.			
31	Un	100	Leite de coco, embalagem com 200 ml			
32	Cx	100	Leite Desnatado embalag 1L			
33	Lta	100	Leite em Pó sem lactose lt 800gr tipo soymilk, suprasoy,...			
34	Lta	100	Leite em pó sem lactose, tipo supra soy, lata de 300g.			
35	Kg	300	linguiça calabresa			

36	Kg	400	Linguíça calabresa, não defumada : Classificação / Características Gerais: Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.			
37	Kg	1300	Macarrão com ovos, tipo parafuso.Fabricada a partir de matérias-primas sãs, limpas isentas de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após cozimento de 2 vezes mais do peso antes da cocção. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido em pacote de 1kg,			
38	Pct	10.000	MACARRÃO COM OVOS, TIPO 1, ESPAGUETE, PACOTE DE 500 gramas, cor amarela, obtida pelo amassamento da Farinha de Trigo Especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima de 13%. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
39	Pct	25.000	MACARRÃO COM OVOS, TIPO 1, PARAFUSO, fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Na embalagem não poderá haver outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após cozimento de no mínimo duas vezes mais do peso antes da cocção. Embalagem: saco de polietileno, resistente, contendo peso líquido em pacote de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
40	Pct	1620	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, em pacote com 500g.			
41	Kg	300	Macarrão com ovos, tipo 1, espaguete,deverão ser fabricada a partir de matérias-primas sãs, limpas isentas de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após cozimento de 2 vezes mais do peso antes da cocção. fabricada a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embalagem: saco de polietileno			

			atóxico, resistente, contendo peso líquido em pacote de 1kg,			
42	Un	3200	Maionese sache 500g. Validade mínima 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.			
43	Kg	6150	Margarina c/ sal 500g.			
44	Un	50	Margarina cremosa, com sal, em embalagem plástica de 1kg.			
45	Pct	1000	Margarina vegetal com sal, com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500gr.			
46	Pct	300	Marschmelow pct com 500 gr			
47	Un	300	MASSA FRESCA P/LASANHA PACOTE 500g			
48	Kg	200	Mel natural de abelhas; centrifugado, decantado. Armazenado em embalagem hermeticamente fechada ,em pote de 1Kg.			
49	Kg	300	Melhorador para produtos de panificação(reforçador), pctes de kg			
50	Pct	550	Milho pipoca, pacote com 500g.			
51	Lta	700	Milho Verde em conserva, lata de 200g.			
52	Sach e	13000	MILHO VERDE, embalagem tetra pack, peso líquido drenado de aproximadamente 200gr. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). Validade mínima de 12 meses. Fabricação de até 90 dias da entrega.			
53	Lta	300	Milho verde, latas de 350g			
54	Kg	2000	MISTURA P/PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA, SABOR SALADA DE FRUTAS, c/ min. de 3% em peso de frutas, composto de 410kcal em 100g/po, 17g.de proteína sem 100g/po com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco de material laminado metalizado de 01 quilo. .			
55	Kg	1000	MISTURA PRONTA P/PREPARO DE ARROZ CARRETEIRO. Composto de Arroz Parbolizado, Bacon desidratado, Carne desidratada, Amido de Milho, Sal refinado, Cebola desidratada, Cebola em Pó, Alho em Pó e Aroma de Costelhinha. Acondicionado em saco de material laminado metalizado de 01 quilo.			

56	Kg	1000	MISTURA PRONTA P/PREPARO DE RISOTO DE FRANGO. Composto de Arroz, Proteína Texturizada de Soja, Gordura Vegetal em Pó, Sal, Vegetais Desidratados (Ervilha, Cebola, Cenoura, Alho, Salda, Tomate), Frango Desidratado Desfiado, Colorífico e Realçador de Sabor. Acondicionado em saco de material laminado metalizado de 01 quilo.			
57	Kg	1000	MISTURA PRONTA P/PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO C/FRANGO E LEGUMES. Composto de Macarrão (Sêmola de Trigo enriquecida com Ferro, Ácido Fólico e Corante Natural de Cúrcuma e Urucum), Amido de Milho, Sal, Leite em Pó, Creme de Leite, Gordura Vegetal em Pó, Cebola em Flocos, Cebola em Pó, Alho em Pó, Tomate Granulado, Colorau, Carne Desidratada, Tomate em Pó, Manjeriçã, Beterraba em Pó e Aromatizante idêntico ao natural de Tomate. Acondicionado em saco de material laminado metalizado de 01 quilo.			
58	Fr	100	Molho de pimenta, frasco de 150 ml			
59	Emb	350	Molho inglês, embalagem com 150ml			
60	Emb	250	Molho madeira, embalagem com 200g			
61	Un	250	Molho Shoyu, embalagem com 150 ml			
62	Pç	30	Mortadela, peça de 3,5kg			
63	Fr	140	Mostarda, frasco de 190 g			
64	Pt	800	Nata. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado. Registro no ministério da agricultura. Validade de 7 dias. Deverá aparecer o peso do produto na embalagem. Nova, resfriada. Os pacotes devem estar bem fechados. pote 300gr.			
65	Un	17030	Óleo de soja refinado, tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorigeração ou não desodorização preparando a partir de grãos sãos e limpos. Embalagem: resistente de 900ml.			
66	Un	10	Oregano, embalagem com 500g			
67	Un	8000	Orégano, Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem com 80g.			
68	Kg	200	Pão Francês 1kg			
69	Un	25000	Pão Francês 50g (un.)			

70	Vd	200	Pepino em conserva, vidro com 500g.			
71	Lta	380	Pêssego em calda doce s/ coloração ou aromatização artificial, lata c/450gr.			
72	Fd	20	Pipoca doce fardo com 50 unidades de 13 gramas cada			
73	Emb	300	Pirulito mastigável de yogurt, embalagem com 50 unidades			
74	Un	580	Pó para pudim com leite, sabores variados. Ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal e aroma natural de baunilha. Composição nutricional aproximada para porção de 25g: 21g de carboidratos, 1g de proteína, 1g de gorduras totais. Embalagem de 1 kg. sabores: chocolate, morango, caramelo e baunilha.			
75	Pct	3000	Pó para pudim, pacote de 01 kg, sabores variados			
76	Emb	230	Polvilho azedo, classificação/ Características gerais: isenta de insetos e materiais estranhos não podendo estar úmida. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 500g.			
77	Pct	230	Polvilho doce, pacote c/500 gramas			
78	Kg	1400	Presunto Cozido Sem Capa de Gordura , Fatiado : Classificação/ Características gerais: O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses.			
79	Un	3500	Proteína vegetal texturizada de soja, em embalagem de 500g.			
80	Pct	2400	Queijo parmesão ralado, pacote com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
81	Un	2600	Refrigerante de primeira linha acondicionado em garrafa pet (plástica reciclável) c/ tampa c/ rosca e lacre, sabores variados, contendo 2 litros.			
82	Un	600	Refrigerante Diet, acondicionado em garrafa pet (plástica reciclável) com tampa rosqueável e lacre, sabores variados, embalagem com 2 litros.			
83	Un	8700	Requeijão cremoso, Classificação/ Características gerais: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, estabilizante, conservante e acidificante, isento de amido, processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de pontos de bolores e ou sujidades. Uso Não			

			Culinário. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem com 350 gramas, isento de contaminações.			
84	Pct	650	Sagu, Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.			
85	Pct	100	Sal amoníaco, pcte de 100 gramas			
86	Kg	13095	Sal refinado iodado, Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico(salino). Embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido embalagem de 01 kg.			
87	Kg	2350	Salsichão de frango, sem corante, Salsicha : Classificação/ Características gerais: Congelada, contendo 02 % de amido, isenta de pimenta, corantes artificiais, cartilagens, ossos e granulações. A) Nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02%, quando usados isoladamente ou combinados: B) Nitrito de Potássio ou de sódio, associados ou não: máximo de 0,05%. C) Cloreto de sódio: máximo 2%. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto estadual no12486 de 20/10/78. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8oC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.			
88	Lta	1150	Sardinha ao óleo, em lata com 125g. Produto de origem animal, marinha, imerso em molho a base de soja ou outro produto pertinente. Isento de material estranho, sujidades, parasitas e larvas.			
89	Un	7650	Sardinha, embalágem com 130g.			
90	Pct	150	Sorvetina 100gr - vários sabores			
91	Pct	4060	Suco em pó concentrado; sabores variados, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substancias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor,cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; embalado em pacotes de 1 kg;			
92	Pct	150	Tempero (Folha de louro), 200 gramas			
93	Cx	50	Tempero completo caixa c/ 24 unidades			

94	Un	550	Tempero completo sem pimenta, pte de 1kg			
95	Kg	15	Uva passa sem caroço, seca, produzida com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos animais e vegetais, embalagem institucional.			
96	Fr	150	Vinagre 750 ml			
97	Un	650	Vinagre de álcool, Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias. embalagem plástica de 750 ml.			
98	Un	2000	Vinagre de maçã, Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Embalagem : 750ml.			
99	Un	150	Vinagre Branco . Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Embalagem : 750ml .			
100	Fr	500	VINAGRE DE VINHO TINTO, 500ml.			
				Valor total (R\$)		

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

_____, _____, _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO II

(fora dos envelopes nº 01 e 02)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA, Secretaria de Planejamento, Departamento de Compras, Cadastro e Operações, podendo participar no presente processo licitatório (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018/PP/SMPOP/DCL**), apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

ANEXO III

(fora dos envelopes nº 01 e 02)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 082/2018/PP/SMPOP/DCL**.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO IV

DECLARAÇÕES

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF nºDECLARA sob as penas da lei:

- l) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, em cumprimento do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição; que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

....., ... de de 2018.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO V

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº XX/2018/SMPOP/DCL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018/PP

Ata de Registro de Preço, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, aqui representado pelo Prefeito Municipal **EDUARDO BONOTTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, com sede na Av. Aparício Mariense, 2751, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede na Av. xxxxxxxxxxxxxx, nº 0000, Bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx/RS, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, Carteira de Identidade RG Nº 00000000000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordaram em celebrar o presente instrumento, obedecidas as condições constantes no edital supra-referido e Ata de Reunião de Julgamento de Proposta, documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço de **XX**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, da Lei Municipal 3.025/2002 e do Decreto Municipal nº 8.497/2002, o CONTRATANTE não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Preços

3.1. Os preços ofertados pela CONTRATADA seguem detalhados na Ata de Julgamento, parte integrante deste, acumulando um total de **R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxx)**, conforme descrições detalhadas:

3.2. Os preços, as descrições e quantidades são as seguintes:

Item	Und	Quant.	Descrição/Objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			TOTAL GERAL		R\$

CLÁUSULA QUARTA – Das Condições De Fornecimento

4.1. A CONTRATADA obriga-se a dar prioridade no atendimento a CONTRATANTE, bem como, executar o objeto contratado de forma imediata, conforme especificado nos termos do edital e inclusive em conformidade com a Ata de Julgamento, bem como de acordo com o que preceitua o Código Defesa Consumidor;

4.2. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da presente Ata, correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.3. Deverá ser emitida a devida Nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos produtos para efetivação do pagamento e liquidação.

4.4 Será recusado o objeto que não atender às especificações constantes na presente Ata.

4.5. Dentro do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA está obrigada ao executar o objeto contratado, desde que obedecidas as condições do Pregão, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

4.6. A recusa da CONTRATADA em atender à substituição, levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.7. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, poderá promover ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia

5.1. A contratada deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento compatível com as obrigações assumidas.

5.2. Na garantia contra eventuais defeitos de fabricação, bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte, a CONTRATADA deverá substituir o produto, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Borja, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA SEXTA – Das Condições de Pagamento

6.1. Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após a data da solicitação pela secretaria requisitante.

6.2. A presente despesa será suportada pela(s) seguinte(s) rubrica(s) do ano de 2018, cujo elemento é:

6.3. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Entrega

7.1. Obriga-se a CONTRATADA a executar o objeto deste instrumento em até **xx (xxx) dias**, contados da Autorização de Fornecimento que será emitida pela secretaria requisitante.

7.2. Por ocasião da execução, caso seja detectado que o objeto não atendem às especificações licitada e proposta, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pelo responsável técnico, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

7.3. É vedada à CONTRATADA condicionar uma quantidade mínima de pedidos para providenciar a execução do objeto contratado.

7.4. A CONTRATADA deverá enviar o objeto contratado, solicitado pelo CONTRATANTE de forma imediata, independente da quantidade solicitada sob pena de incorrer as penalidades previstas na Clausula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - Do Cancelamento Da Ata De Registro De Preços

8.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando a CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

c) quando a CONTRATADA solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

d) cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, suficiente a ponto da CONTRATANTE ter que promover a execução do objeto contratado, através da contratação de terceiros.

e) atraso injustificado na execução do objeto.

f) paralisação na execução do objeto contratado, sem justa causa, e prévia comunicação à CONTRATANTE.

g) subcontratação total ou parcial da execução do objeto contratado.

h) associação do contratado com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do objeto contratado.

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.

j) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto ora contratado.

k) decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

l) dissolução da CONTRATADA.

m) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração Pública, prejudique a execução deste contrato.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8.4. A rescisão contratual também se operará nos seguintes casos:

a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.

b) Supressão, unilateral por parte da CONTRATANTE, dos quantitativos dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

c) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

d) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de fornecimentos de materiais, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

f) Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

8.5. A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

b) Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

8.6. Nos casos de rescisão administrativa ou amigável, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

8.7. No caso de rescisão do contrato com fundamento em razões descritas nas alíneas “a” a “d” do item 7.4, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda, direito a pagamentos devidos pela execução do objeto contratado até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA - Das Penalidades

9.1. O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

a) Advertência por escrito.

b) Multa de 10 % (dez) sobre o valor empenhado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) No caso de inexecução do contrato, a CONTRATADA será:

c.1) Suspensa temporária de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.

c.2) Declarada de inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

e) As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

f) As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

g) As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato sofrerão reajuste pelo Índice Geral dos Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

h) Além das multas estabelecidas, a CONTRATANTE poderá recusar os materiais, se a sua apresentação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste contrato e não for corrigida imediatamente.

i) A ocorrência ensejadora da recusa em aceitar o objeto contratado pela CONTRATADA, pode constituir motivo para aplicação do disposto nas alíneas "a" e "c" do presente item.

CLAUSULA DÉCIMA – Da Fiscalização

10.1. Cabe a Secretaria requisitante fiscalizar rotineiramente o objeto da presente Ata, quanto à quantidade, qualidade e modo de fornecimento e/ou execução.

10.2. Os fiscais da secretaria requisitante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue inadequadamente ou que não atinja a finalidade que se destina.

10.3. As irregularidades constatadas pela secretaria requisitante deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Casos Fortuitos Ou De Força Maior

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a execução do objeto contratado:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a secretaria requisitante, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Alterações Contratuais

12.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Tais alterações serão celebradas mediante termo aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos Omissos

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

14.1. Fica eleito o foro da comarca de São Borja do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

São Borja, xx de xxxxxxx de 2018.

EDUARDO BONOTTO
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE ENTREGA

As entregas serão realizadas conforme cronograma anexado no site do Município:
“www.saoborja.rs.gov.br/”